COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS CONTAS
CBH - RIO DAS CONTAS
Instituído pelo Decreto Estadual N° 11.245 de 17 de outubro de 2008

DELIBERAÇÃO Nº 74/2020

Dispõe sobre o **Calendário de Reuniões Plenárias Ordinárias** para o exercício de 2021 do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio das Contas

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, instituído pelo Decreto Estadual n° 11.245 de 17 de outubro de 2008, regido pelas normas da Lei Federal n° 9.433 de 08 de janeiro de 1997 e da Lei Estadual n° 11.612 de 12 de outubro de 2009, e demais normas do CONERH.

Considerando a necessidade de planejar, organizar e implementar as ações de competência do CBH-RIO DAS CONTAS na gestão participativa e descentralizada dos recursos hídricos; considerando que o plenário do comitê deve se reunir ordinariamente quatro vezes ao ano e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou por um terço do total dos seus membros;

Considerando que na última plenária ordinária do ano, o plenário deve aprovar os locais e datas em que ocorrerão as próximas reuniões plenárias ordinárias; e

Considerando que foi aprovado pelo plenário, na **XXXVIII Reunião Plenária Ordinária** realizada em 02.03.2021 em ambiente virtual na Plataforma Microsoft Teams, o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2021 não foi aprovado no ano de 2020 em função da incerteza do cenário de PANDEMIA da COVID 19, o Plenário decidiu aprovar durante a Primeira Reunião reuniões virtuais e a última presencial se a pandemia estiver sob controle.

DELIBERA:

Art. 1° Fica aprovado o **Calendário de Reuniões Plenária Ordinárias** para o período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2021, conforme tabela abaixo:

VIRTUAL/PRESENCIAL	MÊS	DIA
Ambiente Virtual	Março	02
Ambiente Virtual	Maio	12
Ambiente Virtual	Agosto	A definir
Presencial em Piatã	Novembro	A definir

Art. 2° Essa deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento e publicidade ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA).

Art. 3° Essa deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Jequié, 02 de março de 2021

Josilene da Silva Rocha
Secretário do CBHRC

Rita de Cássia Silva Braga e Braga
Presidente do CBHRC